



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR E MEIO AMBIENTE

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 045/2023** de autoria do Vereador Silmar Gallina, que: Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra a pessoa idosa e dá outras providências.

1. Análise e Parecer

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamentos a análise dos aspectos previstos no inciso III do art. 31 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei nº 45/2023 do Legislativo, proposto pelo Vereador Silmar Gallina, apresenta uma abordagem crucial para a promoção da proteção e bem-estar da pessoa idosa em nosso município. A proposta visa estabelecer um mecanismo eficaz de notificação de casos de violência contra idosos, garantindo que agentes públicos e profissionais de saúde cumpram seu papel de defesa dos direitos desse grupo vulnerável.

O projeto reconhece a importância da prevenção e intervenção diante de violações aos direitos dos idosos, assegurando que a rede de proteção esteja atenta a situações de risco e possa agir de maneira coordenada e eficaz. A obrigatoriedade de comunicação por parte de profissionais de saúde contribui para a identificação precoce de indícios de violência, possibilitando intervenções mais ágeis e adequadas.

A inclusão do quesito "violência contra a pessoa idosa" no sistema municipal de informações de saúde é um passo significativo na coleta e análise de dados relevantes para o desenvolvimento de políticas públicas específicas. Isso permitirá a compreensão mais abrangente dos padrões de violência, facilitando a formulação de estratégias preventivas e de apoio às vítimas.

Diante da análise do Projeto de Lei nº 45/2023 do Legislativo, este relator da Comissão de Saúde, Bem-Estar e Meio Ambiente expressa seu parecer favorável à aprovação da presente proposta. A iniciativa demonstra um comprometimento claro com a promoção da saúde, bem-estar e proteção dos direitos da pessoa idosa em nosso município.

O projeto evidencia uma abordagem abrangente, ao estabelecer a obrigação de agentes públicos e profissionais de saúde notificarem suspeitas de violência contra idosos, bem como ao criar um sistema de informações de saúde dedicado à violência contra essa população. Isso contribuirá para uma atuação mais coordenada das autoridades competentes e permitirá a coleta de dados essenciais para o desenvolvimento de políticas preventivas e ações de apoio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 25 de setembro de 2023.



JUNIOR NESI
RELATOR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Saúde, bem estar e meio ambiente.

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 45 de 2023** de autoria do Vereador Silmar Gallina foi submetida aos demais membros e aprovada por maioria absoluta, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Saúde, Bem-Estar e Meio Ambiente em reunião neste dia 25 de setembro de 2023.



RODRIGO INHOATTO
PRESIDENTE



CIDÃO
SECRETÁRIO



JUNIOR NESI
RELATOR